

COLARES	170.004-9	149.877,27	37.469,32	187.346,58
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	689.435,43	172.358,86	861.794,29
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	389.680,90	97.420,22	487.101,12
CUMARU DO NORTE	170.285-8	629.484,52	157.371,13	786.855,65
CURIONÓPOLIS	170.017-0	614.496,80	153.624,20	768.121,00
CURRALINHO	170.044-8	254.791,35	63.697,84	318.489,19
CURUÁ	170.678-0	194.840,45	48.710,11	243.550,56
CURUÇÁ	170.005-7	194.840,45	48.710,11	243.550,56
DOM ELIZEU	170.083-9	839.312,70	209.828,17	1.049.140,87
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	464.619,53	116.154,88	580.774,41
FARO	170.031-6	224.815,90	56.203,98	281.019,88
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	494.594,98	123.648,75	618.243,73
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	194.840,45	48.710,11	243.550,56
GOJANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	479.607,26	119.901,81	599.509,07
GURUPÁ	170.045-6	284.766,81	71.191,70	355.958,51
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	314.742,26	78.685,57	393.427,83
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	314.742,26	78.685,57	393.427,83
INHANGAPI	170.007-3	179.852,72	44.963,18	224.815,90
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	509.582,71	127.395,68	636.978,39
IRITUIÁ	170.070-7	239.803,63	59.950,91	299.754,54
ITAITUBA	170.032-4	1.828.502,66	457.125,67	2.285.628,33
ITUPIRANGA	170.020-0	629.484,52	157.371,13	786.855,65
JACAREACANGA	170.288-2	569.533,62	142.383,40	711.917,02
JACUNDÁ	170.021-9	479.607,26	119.901,81	599.509,07
JURUTÍ	170.033-2	1.408.846,31	352.211,58	1.761.057,89
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	194.840,45	48.710,11	243.550,56
MAÉ DO RIO	170.071-5	314.742,26	78.685,57	393.427,83
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	134.889,54	33.722,39	168.611,93
MARABÁ	170.022-7	9.052.586,96	2.263.146,74	11.315.733,70
MARACANÁ	170.009-0	194.840,45	48.710,11	243.550,56
MARAPANIM	170.010-3	179.852,72	44.963,18	224.815,90
MARITUBA	170.675-6	2.248.159,01	562.039,75	2.810.198,77
MEDICILÂNDIA	170.077-4	539.558,16	134.889,54	674.447,70
MELGACO	170.046-4	254.791,35	63.697,84	318.489,19
MOCAJUBA	170.056-1	194.840,45	48.710,11	243.550,56
MOJU	170.057-0	899.263,61	224.815,90	1.124.079,51
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	224.815,90	56.203,98	281.019,88
MONTÊ ALEGRE	170.034-0	479.607,26	119.901,81	599.509,07
MUANÁ	170.105-3	269.779,08	67.444,77	337.223,85
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	194.840,45	48.710,11	243.550,56
NOVA IPIXUNA	170.666-7	269.779,08	67.444,77	337.223,85
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	164.864,99	41.216,25	206.081,24
NOVO PROGRESSO	170.289-0	914.251,33	228.562,83	1.142.814,16
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	974.202,24	243.550,56	1.217.752,80
ÓBIDOS	170.035-9	569.533,62	142.383,40	711.917,02
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	209.828,17	52.457,04	262.285,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.772.729,45	693.182,36	3.465.911,81
OUREM	170.093-6	209.828,17	52.457,04	262.285,22
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.393.858,59	348.464,65	1.742.323,23
PACAJÁS	170.018-9	764.374,06	191.093,52	955.467,58
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	194.840,45	48.710,11	243.550,56
PARAGOMINAS	170.068-5	3.102.459,44	775.614,86	3.878.074,30
PARAUPEBAS	170.019-7	14.208.364,96	3.552.091,24	17.760.456,20
PAU D'ARCO	170.296-3	194.840,45	48.710,11	243.550,56
PEIXE-BOI	170.088-0	149.877,27	37.469,32	187.346,58
PIÇARRA	170.670-5	434.644,08	108.661,02	543.305,09
PLACAS	170.661-6	299.754,54	74.938,63	374.693,17
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	224.815,90	56.203,98	281.019,88
PORTEL	170.048-0	509.582,71	127.395,68	636.978,39
PORTO DE MOZ	170.079-0	359.705,44	89.926,36	449.631,80
PRAINHA	170.037-5	299.754,54	74.938,63	374.693,17
PRIMAVERA	170.089-8	149.877,27	37.469,32	187.346,58
QUATTIPURU	170.680-2	119.901,81	29.975,45	149.877,27
REDENÇÃO	170.059-6	1.393.858,59	348.464,65	1.742.323,23
RIO MARIA	170.060-0	569.533,62	142.383,40	711.917,02
RONDON PARA	170.081-2	659.459,98	164.864,99	824.324,97
RURÓPOLIS	170.030-8	359.705,44	89.926,36	449.631,80
SALINÓPOLIS	170.091-0	314.742,26	78.685,57	393.427,83
SALVATERRA	170.102-9	224.815,90	56.203,98	281.019,88
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	224.815,90	56.203,98	281.019,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	164.864,99	41.216,25	206.081,24
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	584.521,34	146.130,34	730.651,68
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	164.864,99	41.216,25	206.081,24
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	554.545,89	138.636,47	693.182,36
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	209.828,17	52.457,04	262.285,22
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.034.153,15	258.538,29	1.292.691,43
SANTAREM	170.038-3	3.387.226,25	846.806,56	4.234.032,81
SANTAREM NOVO	170.092-8	134.889,54	33.722,39	168.611,93
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	254.791,35	63.697,84	318.489,19
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	194.840,45	48.710,11	243.550,56
SÃO DOMINGOSARAGUAIA	170.297-1	329.729,99	82.432,50	412.162,49
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	209.828,17	52.457,04	262.285,22
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.978.379,93	494.594,98	2.472.974,91
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	209.828,17	52.457,04	262.285,22
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	629.484,52	157.371,13	786.855,65
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	134.889,54	33.722,39	168.611,93
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	194.840,45	48.710,11	243.550,56
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	254.791,35	63.697,84	318.489,19
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	389.680,90	97.420,22	487.101,12
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	209.828,17	52.457,04	262.285,22
SAPUCAIA	170.672-1	209.828,17	52.457,04	262.285,22

SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	314.742,26	78.685,57	393.427,83
SOURCE	170.600-4	269.779,08	67.444,77	337.223,85
TAILÂNDIA	170.099-5	929.239,06	232.309,76	1.161.548,82
TERRA ALTA	170.277-7	164.864,99	41.216,25	206.081,24
TERRA SANTA	170.293-9	734.398,61	183.599,65	917.998,26
TOME-ACU	170.095-2	614.496,80	153.624,20	768.121,00
TRACUATEUA	170.685-3	179.852,72	44.963,18	224.815,90
TRAIRÃO	170.294-7	344.717,72	86.179,43	430.897,14
TUCUMÃ	170.064-2	734.398,61	183.599,65	917.998,26
TUCURUÍ	170.026-0	8.153.323,35	2.038.330,84	10.191.654,19
ULIANÓPOLIS	170.280-7	734.398,61	183.599,65	917.998,26
URUARA	170.078-2	584.521,34	146.130,34	730.651,68
VIGIA	170.016-2	389.680,90	97.420,22	487.101,12
WISEU	170.082-0	269.779,08	67.444,77	337.223,85
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	644.472,25	161.118,06	805.590,31
XINGUARA	170.066-9	1.273.956,77	318.489,19	1.592.445,97
TOTAL		149.877.267,50	37.469.316,88	187.346.584,38

Protocolo: 168120

Termo de Cooperação Técnica Nº001/2017/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e a Polícia Militar do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação mútua para a realização de ações de fiscalização conjunta na área da Baía do Marajó, com abrangência nos municípios de Barcarena, Abaetetuba, Muaná, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista e Região Metropolitana de Belém.

Data da assinatura: 11.04.2017

Vigência: 11.04.2017 à 31.12.2017

Foro: Comarca de Belém

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha – Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Luiz de Freitas Campos - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

Protocolo 168674

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 101/17 de 17.04.2017. Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o servidor RAPHAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55588843/3, do cargo de Assistente do Registro Mercantil Classe A, a partir de 01.05.2017, conforme o Processo nº 2017/152031. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Pre-sidente

Protocolo: 168432

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 0045 – SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 186144A, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 051 de 15 de fevereiro de 2017 à servidora MARIA HELENA SANTOS SOUZA, matrícula nº 28959/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Finanças/CFIN, 47 (quarenta e sete) dias, no período de 15/04/2017 a 31/05/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 18 de abril de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 168609

FÉRIAS

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 045/2015 - GS, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 32.820 de 02/02/2015 e,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 007/2017, datada de 08/03/2017,

RESOLVE: TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os 08 (oito) dias restantes de gozo de férias, no período de 05 a 12/06/2017 da servidora SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA, matrícula nº 5812356/7, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, concedidas através da PORTARIA Nº 347 de 05/10/2016, publicada no DOE nº 33.228, de 07/10/2016, referente ao exercício 2015/2016, para o período de 24 a 31/07/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 12 de abril de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 168540

PORTARIA Nº 39, DE 13/04/2017 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2017.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.302.630,71 (Hum Milhão, Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Um Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2017, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339214446523 - FCP	0101	335041	190.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	332041	57.586,50
782011957114527467 - FAPESPA	0101	442041	964.804,21
782011957114528540 - FAPESPA	0101	332041	54.600,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	442042	35.640,00
		TOTAL	1.302.630,71

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339214446523 - FCP	0101	339039	190.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	57.586,50
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	964.804,21
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339039	54.600,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	449020	35.640,00
		TOTAL	1.302.630,71

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 1673 e 1674, ambos de 2 de janeiro de 2017, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2017 e, considerando o decreto nº 1740 de 10/04/2017,

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2017, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento